



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9000 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre os procedimentos para depósito e disponibilização dos trabalhos de conclusão de curso em nível de graduação e pós-graduação na comunidade *Trabalhos Acadêmicos* do Repositório Institucional da Universidade Federal de Alfenas.

O COMITÊ GESTOR DO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução Consuni nº 13, de 28 de fevereiro de 2024 e pela Portaria 588, de 5 de abril de 2024,

CONSIDERANDO a Política de Informação do Repositório Institucional da Universidade Federal de Alfenas (RI/UNIFAL-MG), Resolução Consuni nº 13, de 28 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 29 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Definir procedimentos para a depósito e disponibilização dos trabalhos de conclusão de curso de graduação e pós-graduação na comunidade *Trabalhos Acadêmicos* do Repositório Institucional da Universidade Federal de Alfenas (RI/UNIFAL-MG).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Natália Maria Leal Santos, Presidente**, em 06/06/2025, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1513063** e o código CRC **3CEE8AC**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 02, DE 29 DE MAIO DE 2025

REGULAMENTO DA COMUNIDADE TRABALHOS ACADÊMICOS DO RI/UNIFAL-MG

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º A Comunidade *Trabalhos Acadêmicos* tem como propósito agrupar os trabalhos de conclusão de curso de graduação e pós-graduação elaborados no âmbito da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG). O principal objetivo é reunir, organizar, armazenar e disseminar documentos resultantes de atividades de ensino e de pesquisa da UNIFAL-MG.

CAPÍTULO II

DO CONTEÚDO

Art. 2º A comunidade *Trabalhos Acadêmicos* é composta de teses, dissertações, trabalhos/monografias de especialização e trabalhos de

conclusão de curso (TCCs) de graduação produzidos na UNIFAL-MG.

CAPÍTULO III DA SUBMISSÃO

Art. 3º O depósito de trabalhos acadêmicos é realizado por autoarquivamento (depósito efetuado pelo próprio autor).

Art. 4º O depósito dos trabalhos acadêmicos é feito no *site* do Repositório por meio do *login* e senha institucional, na coleção correspondente ao curso ou programa ao qual o autor está vinculado.

Art. 5º O depósito no RI/UNIFAL-MG de monografias e trabalhos de conclusão de curso de graduação de anos anteriores a implantação do RI/UNIFAL-MG será de responsabilidade das Unidades Acadêmicas/secretarias de cursos, ficando a cargo da equipe das bibliotecas a indexação e a correção dos metadados.

CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DO TRABALHO

Art. 6º São condições para a aceitação do depósito da versão final de trabalhos acadêmicos:

I - estrutura normalizada conforme *Manual de normalização e apresentação de trabalhos acadêmicos da UNIFAL-MG* (edição mais recente), disponível na página do SIBI/UNIFAL-MG, contendo, no mínimo, os seguintes elementos obrigatórios:

- a) capa;
- b) pré-textuais: folha de rosto; ficha catalográfica; folha de aprovação assinada; agradecimentos (obrigatório para dissertações e teses); resumo em língua portuguesa e em língua estrangeira acompanhados de palavras-chave nos respectivos idiomas, sumário;
- c) textuais: introdução; desenvolvimento; conclusão (formato convencional); e
- d) pós-textuais: referências.

II - arquivo final do trabalho em PDF, já inseridas todas as sugestões e correções indicadas pela banca, quando for o caso; e

III - entrega do *Termo de Autorização* referente ao depósito e disponibilização de trabalhos acadêmicos no RI/UNIFAL-MG devidamente preenchido e assinado pelo autor e orientador.

Parágrafo único. Trabalhos produzidos em formato de artigo deverão ser apresentados em conformidade com a estrutura indicada no *Manual de normalização e apresentação de trabalhos acadêmicos da UNIFAL-MG*, seção 6.

CAPÍTULO V DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Art. 7º O autor deve entregar/depositar junto ao trabalho o documento denominado *Termo de Autorização*, no qual autoriza a divulgação imediata do seu trabalho ou define o prazo em que este deverá ficar retido, e declara junto ao orientador que o trabalho foi normalizado conforme *Manual de normalização e apresentação de trabalhos acadêmicos da UNIFAL-MG*.

Art. 8º O trabalho poderá ser de acesso restrito em função de publicação em periódico científico, publicação em formato de livro ou pedido de patente.

§ 1º A restrição por motivo de publicação se dá quando o trabalho contém artigos que ainda não foram aceitos por periódicos científicos ou quando aguarda publicação em formato de livro (quando há restrições contratuais).

§ 2º A restrição por motivo de patente se dá quando o trabalho contém informações passíveis de serem protegidas por direito de propriedade intelectual.

CAPÍTULO VI DA DISPONIBILIZAÇÃO DO TRABALHO

Art. 9º O autor concederá uma licença de distribuição não-exclusiva para disponibilização do trabalho acadêmico no momento do depósito no RI/UNIFAL-MG e aderir, opcionalmente, a *Licença Creative Commons* (CC).

Art. 10. Os trabalhos acadêmicos com pedido de interdição temporária da disponibilização poderão ser mantidos sob restrição por:

I - até 24 meses a partir da data da defesa, para fins de publicação; ou

II - até 36 meses a partir da data da defesa, no caso de análise de proteção intelectual via patenteamento em trâmite.

Art. 11. Os trabalhos acadêmicos com interdição temporária de disponibilização terão os dados referenciais (metadados) disponibilizados, ficando apenas o arquivo indisponível para consulta pública durante o período de restrição.

Art. 12. Finalizado o prazo de restrição, o trabalho acadêmico será disponibilizado no RI/UNIFAL-MG e o acesso será público.

Art. 13. O autor ou orientador poderá solicitar prorrogação do prazo de restrição, via processo endereçado à biblioteca do *campus* em que o curso é ofertado. A solicitação deve conter a justificativa formal de prorrogação.

Art. 14. Uma vez disponibilizados, os trabalhos acadêmicos não poderão ser retirados do RI/UNIFAL-MG, com exceção de pedidos de reedição do trabalho por questões de violação de direitos de imagem e/ou direitos autorais.

CAPÍTULO VII DA SUBSTITUIÇÃO DE ARQUIVOS

Art. 15. O trabalho acadêmico poderá ser substituído por motivo justificado desde que sejam respeitadas as seguintes condições:

I - apresentar a versão corrigida e a declaração com parecer favorável do orientador à biblioteca;

II - o parecer deve autorizar a substituição do arquivo no RI/UNIFAL-MG, bem como indicar todas as alterações feitas comparativamente à versão final já disponibilizada;

III - a página de rosto deverá indicar explicitamente que se trata da versão corrigida;

IV - não serão aceitas alterações no título; e

V - será permitida a mudança do número de páginas desde que seja feita alteração na ficha catalográfica.

Parágrafo único. A substituição poderá ser realizada até 90 dias após a data de emissão da declaração de entrega do trabalho.

CAPÍTULO VIII DA COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Art.16. A comprovação de depósito da versão final de trabalhos acadêmicos deve ser utilizada para fins de comprovação de conclusão de curso.

Art. 17. A comprovação de entrega dos trabalhos será encaminhada diretamente ao autor via *e-mail* do próprio RI/UNIFAL-MG.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os casos não descritos neste instrumento serão apreciados pelo Comitê Gestor do RI/UNIFAL-MG.

Art. 19. A vigência deste instrumento dar-se-á a partir da data de sua publicação.

Assinado eletronicamente
NATÁLIA MARIA LEAL SANTOS
Presidente do Comitê Gestor do RI/UNIFAL-MG
DATA DE PUBLICAÇÃO
06/06/2025

ANEXO II À RESOLUÇÃO Nº 02, DE 29 DE MAIO DE 2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS

Eu, _____, na qualidade de titular dos direitos de autor(a) da publicação intitulada _____, autorizo o Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Alfenas (SIBI/UNIFAL-MG) a disponibilizar, por meio de Repositório Institucional, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei n. 9610/98, o texto integral da publicação, conforme

permissões assinaladas, para fins de leitura, impressão e/ou *download*, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

Declaro ainda, junto ao(à) orientador(a) _____, que o documento (TCC, dissertação ou tese) submetido, está normalizado conforme as orientações contidas no *Manual de normalização e apresentação de trabalhos acadêmicos da UNIFAL-MG*, disponível no *site* do SIBI/UNIFAL-MG.

1. Identificação do material bibliográfico

TCC () Dissertação () Tese () Outros (): _____

2. Informações de acesso ao documento no formato eletrônico

Disponibilização do trabalho completo:

Imediata ()

Daqui a _____ meses. Justificativa: _____

- A restrição poderá ser mantida por até 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da defesa, desde que devidamente justificada.
- Em caso de patente, a restrição poderá ser de até 36 (sessenta) meses.
- A prorrogação dos prazos suscita justificativa junto às bibliotecas do SIBI/UNIFAL-MG.
- O resumo e os metadados ficarão sempre disponibilizados.

Assinado eletronicamente

NOME COMPLETO

autor(a) ou seu representante legal

Assinado eletronicamente

NOME COMPLETO

orientador(a)